

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7058/90  
de 22 de junho de 1990

N.º 734 de 22/06/90

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 18.007.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3.671 de 30 de novembro de 1.989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 4260.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras no Programa 03070202.040 - Manutenção dos Serviços na Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier da Secretaria de Governo e 3120.00 - Material de Consumo no Programa 10583232.040 - Manutenção dos Serviços no Departamento de Transporte Operação e Tráfego da Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.007.600,00 (dezoitomilhões, sete mil e seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
02.40-4260.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	210.600,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01-03080202.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	80.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	900.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7058/90 - fls. 02.

07.40-3120.00-9	Material de Consumo	500.000,00
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	167.000,00
07.50-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.380-6	Manutenção do Ensino	
10.11-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421901.300-8	Projetos Pedagógicos	
10.13-3120.00-9	Material de Consumo	500.000,00
10.13-08421902.380-8	Manutenção de Ensino	
10.13-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00
10.13-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.040-4	Manutenção dos Serviços	
10.14-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	700.000,00
10.14-08420212.920-4	Viagens e Estadias	
10.14-3111.02-8	Diárias	200.000,00
10.14-08424712.550-4	Programa de Alimentação	
10.14-3120.00-9	Material de Consumo	8.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411851.900-4	Reforma e Ampliação das IMIs	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	254.300,00
12.10-15814864.380-4	Programa de Apoio a População Marginalizada	
12.10-3120.00-9	Material de Consumo	195.700,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.20-3120.00-9	Material de Consumo	3.000.000,00
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANISMO, E MEIO AMBIENTE	
03.10-03090401.010-0	Móveis, Máquinas e Outros	
03.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	377.600,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080301.980-8	Reforma Mercado	
06.20-4110.00-9	Obras e Instalações	80.000,00

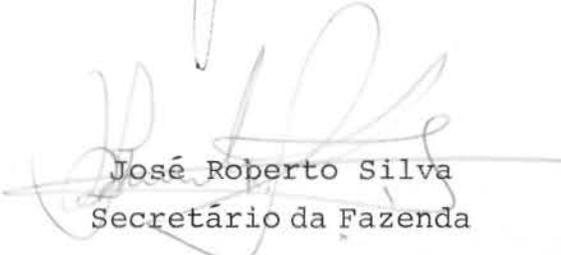
cont. do decreto nº 7058/90 - fls. 03.

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-03070211.010-4	Móveis, Máquinas e Outros	
07.30-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
07.30-03070213.020-4	Reforma e Melhoria Paço Municipal	
07.30-4110.00-9	Obras e Instalações	1.000.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.500-2	Material de Manutenção	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.380-6	Manutenção do Ensino	
10.11-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421901.330-8	Ampliação de Escolas	
10.13-4110.00-9	Obras e Instalações	2.000.000,00
10.13-08421902.380-8	Manutenção do Ensino	
10.13-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420331.070-4	Amortização da Dívida Pública	
10.14-4351.00-8	Amortização da Dívida Contratada	8.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-15814851.910-4	Construção da Sede do Programa do Idoso	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	450.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-16915732.260-5	Conservação e Sinalização do Trânsito	
13.20-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de junho de 1990.

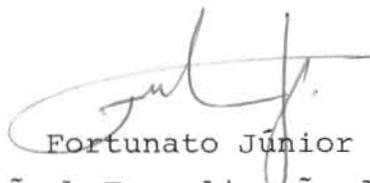
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
José Roberto Silva  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7058/90 - fls. 04.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de junho de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil nove-  
centos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos